

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 12 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presidente nº 3620
de 29/06/13, p. 35
Jamido
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Colunista nº 948
de 28/06/13, p. 02
Jamido
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0248 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO N.º 079, DE 27 DE JUNHO DE 2013	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013	Pg. 01
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO 2ª QUINZENA 2013	Pg. 01
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - JUNHO 2013	Pg. 02
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
RESOLUÇÃO Nº. 010/2013	Pg. 02

ATO DO PODER EXECUTIVO**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013**

Objeto: Aquisição de peças para reforma do Caminhão VW/16.170 BT (3ª EIXO), ano e modelo 1993, Placa AEX-5642.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa SORASA AUTO PEÇAS LTDA, conforme descritos neste certame, para entrega das peças ao valor global de R\$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e catorze centavos) para o pleno consórcio do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais. Pató Bragado - PR, em 28 de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

O Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 10h10min do dia 19 de junho de 2013, terá abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, em ruas do perímetro urbano do Município de Pató Bragado - PR, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pató Bragado - Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Teto Máximo da Obra: R\$ 242.534,31 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Pató Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013

Regime de Compra: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pató Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pató Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pató Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Central telefônica.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 11 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pató Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pató Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pató Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza/químicos para manutenção da Piscina semiolímpica, junto ao Centro Poliesportivo CRISTAL.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 12 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pató Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pató Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pató Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 12 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pató Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pató Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pató Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pató Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO 2ª QUINZENA 2013

CONTRATO N.º 154/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: LUCAS BLATT - ME.

OBJETO: Aquisição de lanches, a serem disponibilizados em reuniões e capacitações, para desenvolvimento do Programa APJ (Arranjo Produtivo Local).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.997,05.

VIGÊNCIA: Oito Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013

CONTRATO N.º 155/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 100 quilos de bolo, recheado com sabor creme e bombom, a ser distribuído aos municípios Pató Bragadenses, alunas ao 25º ano de emancipação do Município de Pató Bragado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00.

VIGÊNCIA: Dois Meses.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2013

CONTRATO N.º 156/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fiterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pató Bragado".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00.

VIGÊNCIA: Doze Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

CONTRATO N.º 157/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: ZIEMHICZAK & AMARAL LTDA - ME.

OBJETO: pesquisa de opinião pública, para avaliar a satisfação dos Municípios, com setores da Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00.

VIGÊNCIA: Dois Meses.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2013

CONTRATO N.º 158/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA.

OBJETO: futura e eventual aquisição de tubos de concreto

VALOR GLOBAL: R\$ 104.400,00.

VIGÊNCIA: Doze Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013

CONTRATO N.º 159/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: ELUSER PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS LTDA - ME.

OBJETO: Execução de serviços junto à locais públicos (Parque de Exposições Bragadense e Escola Municipal), visando adequação dos locais às Normas do Corpo de Bombeiros.

VALOR GLOBAL: LOTE 01 R\$ 96.488,98 & LOTE 02 R\$ 94.449,97.

VIGÊNCIA: Cinco Meses.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

CONTRATO N.º 161/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA - ZENI MOTORS.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo Sedan, Corolla, modelo Atis, marca Toyota

VALOR GLOBAL: R\$ 82.900,00.

VIGÊNCIA: Seis Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013

CONTRATO N.º 162/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, para manutenção das atividades junto ao Projeto PA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.429,60.

VIGÊNCIA: Doze Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013

CONTRATO N.º 163/2013

CONTRATANTE: Município de Pató Bragado - PR.

CONTRATADA: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gêneros de Alimentação para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

VALOR GLOBAL: R\$ 760,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Pató Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 - AC: SERPRO/PR - ACSERPRO/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Página 1
Processo Licitatório

Folha nº

009

Pató Bragado - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0248 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

VIGÊNCIA: Doze Meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013

CONTRATO N.º 164/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado - PR.

CONTRATADA: RENATO IDÃO SIEBERT - ME.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto de veículos (Sprinter Placa APB 0311 // Ducato Placa APB 0656) ambos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.791,00.

VIGÊNCIA: Dois Meses.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2013

CONTRATO N.º 165/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado - PR.

CONTRATADA: SORASA AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para reforma e manutenção da Suspensão Traseira do Caminhão VW/16.170

VALOR GLOBAL: R\$ 2.578,14.

VIGÊNCIA: Dois Meses.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2013

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - JUNHO 2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO.

OBJETO: Manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 126/2012

TERMO ADITIVO N.º 083/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2012

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica - CSUQ.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 041/2012

TERMO ADITIVO N.º 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação dos sistemas de informatização

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 259/2011

TERMO ADITIVO N.º 085/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2011

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

OBJETO: Programa de Estágio supervisionado.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 165/2010.

TERMO ADITIVO N.º 086/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: JAH - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.

OBJETO: Revitalização da Avenida Willy Barth

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 116/2011

TERMO ADITIVO N.º 088/2013 - Tomada de Preços nº 006/2011

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: JAH - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.

OBJETO: Execução da ciclovia de acesso ao Lago Municipal

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CONTRATO: N.º 137/2011

TERMO ADITIVO N.º 089/2013 - Tomada de Preços nº 007/2011

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado

CONTRATADO: LB ASSESSORIA PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Administrativa, nas áreas específicas de Planejamento e Orçamento.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e correção do valor mensal.

CONTRATO: N.º 242/2010 -

TERMO ADITIVO N.º 090/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2010

RESOLUÇÃO Nº. 010/2013

O Conselho Municipal de Saúde, do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e também de acordo com a reunião ordinária, nº 207, realizada no dia 26 de junho 2013, delibera o que segue:

O Conselho Municipal de Saúde, com base na análise da documentação apresentada, pela municipalidade, relativo à Avaliação do Primeiro Quadrimestre da Programação Anual de Saúde de 2013. Delibera pela aprovação da mesma.

Pato Bragado-PR 27 de junho de 2013.

LORENI SALETE SOERENSEN
Presidente do CMS

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRAGADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 - AC: SERPRORFB - ACSERPRORFB Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 28 de junho de 2013.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Para Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança sênior e atividades correlatas

Senhor Prefeito:

Considerando a rescisão do Contrato n.º 057/2013, resultante da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 020/2013, por iniciativa do Contratado, e

Após lançamento de nova Licitação, modalidade Pregão presencial n.º 068/2013, resultou deserta, e

Considerando o grande número de munícipes da Terceira Idade que estavam participando das aulas de dança e outras atividades de recreação correlatas;


Venho respeitosamente diante de Vossa Excelência, solicitar NOVA autorização para iniciar novo processo de Licitação, para efetuar a contratação de uma (01) empresa que deverá dispor de profissionais para ministrar até 1000 (mil) horas de aulas de danças senior, para os Munícipes da terceira idade interessados, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – PR.

Nestas aulas, deverão ser incluídas danças folclóricas alemã; em pé; exercício de geronto ativação; técnicas coreográficas e dinâmica grupal.

O Teto Máximo da hora aula é de R\$ 31,00 (trinta e um reais), conforme cotação realizada.

Certos de Vossas providências.

Atenciosamente,


Ivanir Maehler

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

SK PRODUÇÕES

Danças Folclóricas alemã para 3ª Idade

Dança Sênior em Pé

Dança Sênior Sentada

Exercício de Geronto Ativação

Técnicas Coreográficas

Dinâmica Grupal

VALOR POR AULA DADA R\$ 31,00



Sival Klitzke

Processo Licitatório

Folha nº

005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas de danças senior, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.99.99 – 4519 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Cordialmente

Laizer Meinerz
Secretário de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 079/2013 (menor Preço Global)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a contratação de empresa que deverá dispor de profissionais para ministrar até 1.000(mil) horas de aula de danças sênior e atividade correlatas, para os Municípios da terceira idade interessados, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – Paraná.

Cumprido ressaltar que, segundo consta da justificativa apresentada pela Secretária de Ação Social, Sra. Ivanir Maehler, tal licitação se faz necessária em decorrência do rompimento de contrato anterior firmado através do Pregão nº 020/2013, além de outro procedimento licitatório deserto (pregão 068/2013), o que impossibilitou a administração pública em oferecer esta atividade recreativa ao grande número de Municípios da terceira idade do Município.

Quanto ao objeto do certame, qual seja, até 1.000(mil) horas aulas, esta Assessoria esclarece que, embora não seja a melhor forma de contratação, a fim de sanar o problema de falta de profissional concursado nesta área, o procedimento licitatório torna-se ferramenta válida, porém, deverá haver um criterioso controle das horas efetivamente cumpridas pelo profissional contratado, tendo em vista que no termo de referência consta que serão realizadas até no máximo, 14(quatorze) horas semanais e duas viagens por mês.

Neste diapasão, esta Assessoria orienta que, para um maior controle, a Secretaria responsável deverá exigir um relatório semanal das aulas efetivamente ministradas, acompanhada de relatório de frequência dos alunos participantes, bem como relatório das eventuais viagens contratadas.

Assim sendo, considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Processo Licitatório

Folha nº

007



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Há informações quanto aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, entretanto verificou-se a existência de apenas um orçamento, realizado pela Secretária de Ação Social, Sra. Ivanir Maehler e, em homenagem ao princípio da economicidade, esta Assessoria orienta pela realização de pelo menos três orçamentos a fim de fixação do teto máximo do certame, a fim de evitar que o Município pague, pelo serviço prestado, valor maior do que o realizado no mercado atual.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 079/2013**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de **menor preço por lote**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

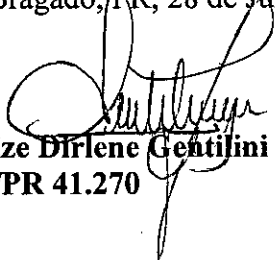
Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que, após a juntada e análise de mais outros dois orçamentos para fixação do teto, com a finalidade garantir a melhor proposta, o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 28 de Junho de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório

Folha nº

008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para dispor de profissionais para ministrar aulas de danças senior, para grupo de pessoas da terceira idade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 12/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 079/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 12/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa que deverá dispor de profissionais para ministrar até 1000 (mil) horas de aulas de danças senior e atividades correlatas, para os Municípios da terceira idade interessados, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 os serviços deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitação

Folha nº 010

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 12 de julho de 2013, às **10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor unitário e global da Proposta apresentada;

6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório

Folha nº

059

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 31,00 (trinta e um reais) por hora/aula;

Lote 2: R\$ 200,00 (duzentos reais) por viagem autorizada.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas de dança deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

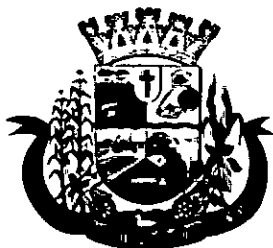
9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

Folha nº

053

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Municípes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.99.99 – 4519 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Comprovante de conclusão do curso ou especialização em Dança Senior, dos profissionais disponibilizados pelas licitantes participantes, podendo ser mediante apresentação de formação em curso específico ou especialização na função.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

Folha nº 016

Pato Bragado - PR

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 020

Pato Bragado - PR

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 021

Pato Bragado - PR

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pató Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que deverá dispor de profissionais para trabalhar com Municípes da terceira idade, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1:

- a) Até 1000 (mil) horas de aulas de danças categoria senior. Nestas aulas, deverão ser incluídas danças folclóricas alemã; em pé; exercício de geronto ativação; técnicas coreográficas e dinâmica grupal.
- b) O profissional deve avaliar a capacidade física dos integrantes do grupo da terceira Idade, e conduzi-los as atividades capazes de desenvolver;
- c) Desenvolver a integração do grupo, e a valorização do trabalho em equipe.
- d) Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no máximo 14 (catorze) horas semanais.

Lote 2:

- a) Até 02 (duas) viagens mensais, para deslocamento à outras cidades, em cujas viagens representam o Município de Pato Bragado, na forma de intercâmbio de dança e recreação, nas quais a Contratada deverá dispor de profissional habilitado para acompanhar como responsável dos Municípes integrantes do Grupo da Terceira Idade.
- b) Estas viagens deverão ser requisitadas com antecedência pelo profissional designado pela Contratada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Convidar representante do Governo Municipal, para acompanhar o Grupo de Terceira Idade nestas viagens, caso houver interesse.
- d) As despesas com veículo para locomoção, ficarão por conta exclusiva da Municipalidade;
- e) Pelo valor cobrado por acompanhamento de viagem, a municipalidade fica isenta de ressarcir qualquer valor de hora/aula.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES VÁLIDAS PARA AMBOS OS LOTES

1.2 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os municípes, objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas e viagens, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.4 As referidas aulas de danças serão ministradas junto ao Clube de Idosos Felicidade, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.5 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem do profissional designado pela Contratada, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.6 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Folha nº

094

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 2.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 2.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 2.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- 2.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- 2.6 Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 2.7 Tratar todos os Municípes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 3.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 3.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.99.99 – 4519 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº

025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº. _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 097

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha nº

030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Lote 1: VALOR POR HORA AULA DE DANÇA: R\$ (.....) x 1.000 = R\$

Lote 2: VALOR POR ACOMPANHAMENTO EM VIAGEM: R\$ x 24 (considerando 2 por mês) = R\$

VALOR GLOBAL DA PRÓPOSTA R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa que deverá dispor de profissionais para trabalhar com Municípes da terceira idade, cuja ação está sendo desenvolvida em parceria com o Clube de Idosos Felicidade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Lote 1:

- Até 1000 (mil) horas de aulas de danças categoria senior. Nestas aulas, deverão ser incluídas danças folclóricas alemã; em pé; exercício de geronto ativação; técnicas coreográficas e dinâmica grupal.
- O profissional deve avaliar a capacidade física dos integrantes do grupo da terceira Idade, e conduzi-los as atividades capazes de desenvolver;
- Desenvolver a integração do grupo, e a valorização do trabalho em equipe.
- Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordados entre a Contratada, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no máximo 14 (catorze) horas semanais.

Processo Licitatório

Folha nº 033
Pato Bragado - PR

Lote 2:

- Até 02 (duas) viagens mensais, para deslocamento à outras cidades, em cujas viagens representam o Município de Pato Bragado, na forma de intercâmbio de dança e recreação, nas quais a Contratada deverá dispor de profissional habilitado para acompanhar como responsável dos Municípes integrantes do Grupo da Terceira Idade.
- Estas viagens deverão ser requisitadas com antecedência pelo profissional designado pela Contratada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Estas viagens deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas por servidor designado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- As despesas com veículo para locomoção, ficarão por conta exclusiva da Municipalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Pelo valor cobrado por acompanhamento de viagem, a municipalidade fica isenta de ressarcir qualquer valor de hora/aula.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES VÁLIDAS PARA AMBOS OS LOTES

- 1.2 A Contratada, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os munícipes, objeto deste Contrato;
- 1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas e viagens, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- 1.4 As referidas aulas de danças serão ministradas junto ao Clube de Idosos Felicidade, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.5 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem do profissional designado pela Contratada, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;
- 1.6 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 079/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Tratar todos os Munícipes interessados em participar do grupo de danças, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor mensal a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.99.99 – 4519 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

Processo Licitatório

Folha nº

035

Pato Bragado – PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

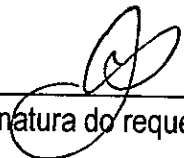
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Bugão - Registro de Preço
N.º: 079/2013
Objeto: Aulas de dança senas
Data de Abertura: 12/07/2013
Hora: 10h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sival Klitzke - MEI
Endereço: Av Willy Bartha, 2500
Cidade: Pato Bragado - PR
CNPJ nº: 17.652.820/0001-60
Telefone: 3282-1433
Pessoa para contato: Sival
Email: sival@pb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/07/13


Assinatura do requerente

703670949-91
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

A EMPRESA SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013.

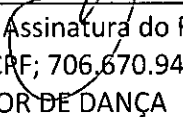
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

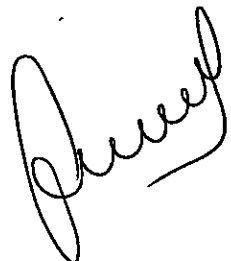
Pelo presente instrumento, a empresa SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SIVAL KLITZKE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.468.798-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.670.949-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 12 de julho de 2013.



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG; 4.468.798-4 CPF; 706.670.949-91
Função : PROFESSOR DE DANÇA


Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA SIVAL KLITZKE70367094991
CNPJ;17.652.820/0001-60
AVENIDA WILLY BARTH N°2500 CEP 85.948.000
PATO BRAGADO – PR
TELEFONE: 45;32821433

PATO BRAGADO 12 de JULHO de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para SIVAL KLITZKE 70367094991, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Lote 1: VALOR POR HORA AULA DE DANÇA: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) x 1.000 = R\$ 30.000.00

Lote 2: VALOR POR ACOMPANHAMENTO EM VIAGEM: R\$ 200,00 x 24 (considerando 2 por mês) = R\$ 4,800.00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 34,800.00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 360 (TREZENTOS E SESENTA DIAS) dias corridos.

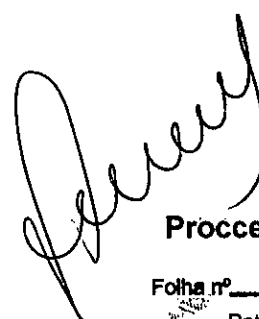
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


SIVAL KLITZKE.



Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

DADOS BANCARIO DE SIVAL KLITZKE

SICREDI COSTA OESTE

AGÊNCIA ; 0715

CONTA ; 4003-7



Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2013

DATA DE ABERTURA: 12/07/2013 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

SIVAL KLITZKE 70367094991
AVENIDA WILLY BARTH N °2500
PATO BRAGADO - PR
CEP : 85.948.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1483
Data: 12/07/2013
HS: 08:48 Reúna

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.652.820/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013	
NOME EMPRESARIAL EVAL KLITZKE 70367094991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SK PRODUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 96.02-5-01 - Cabeleireiros 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/02/2013 às 14:10:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SIVAL KLITZKE 70367094991

Nome do Empresário

SIVAL KLITZKE

Nome Fantasia

SK PRODUcoes

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
44687984	SSP	PR	703.670.949-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**

ATIVO 27/02/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
7.652.820/0001-60	41-8-0151868-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	AVENIDA WILLY BARTH	2500
Complemento	Bairro	
SALA	CENTRO	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
ANEXO A FLORICULTURA NOVA MANIA		

Atividades

Data de Início de Atividades

27/02/2013

Processo LicitatórioFolha nº 042**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Pato Bragado - PR

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
2	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3	47.89-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4	17.49-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
5	16.29-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
6	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
8	96.02-5/01	Cabeleireiros
9	23.19-2/00	Fabricação de artigos de vidro
10	81.30-3/00	Atividades paisagísticas
11	87.12-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
12	32.12-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
13	47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos
14	23.49-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME47113018
Número do Identificador:	00070367094991

Data de Emissão:

12/07/2013



Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Branco - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SIVAL KLITZKE

Nº de Inscrição: 703670949-91
Data do Nascimento: 27/06/69



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nº TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



Sival Klitzke
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: SIVAL KLITZKE

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1969
Nº INSCRIÇÃO: 0450401406-12
MUNICÍPIO / UF: PATO BRAGADO - PR

ZONA: 121
SEÇÃO: 147
DATA DE EMISSÃO: 30/04/98

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REGISTRO SERIAL: 4.468.798-4
DATA DE EMISSÃO: 09/10/1985

NOME: SIVAL KLITZKE

FILIAÇÃO: ALMIRO KLITZKE
NELSI KLITZKE

NATURALIDADE: M. CAND. RONDON/PR
DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, PATO BRAGADO
C. NASC 844, LIVRO=A1, FOLHA=422

CPF: *[Signature]*
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/06/63



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14025820

Nome: SIVAL KLITZKE 70367094991

CNPJ: 17.652.820/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2013. ✓

Válida até 03/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17652820/0001-60
Razão Social: SIVAL KLITZKE 70367094991
Nome Fantasia: SK PRODUCOES
Endereço: AV WILLY BARTH 2500 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2013 a 02/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013070416080630245690

Informação obtida em 04/07/2013, às 16:08:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 0246

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIVAL KLITZKE 70367094991
CNPJ: 17.652.820/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:26 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **9BD7.EA82.D211.A795**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10614047-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.652.820/0001-60 ✓

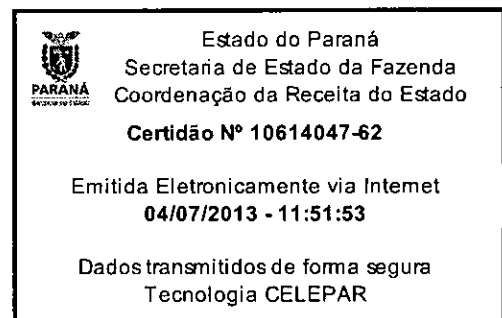
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

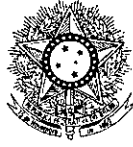
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/11/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



Processo Licitatório

Folha nº 048
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIVAL KLITZKE 70367094991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.652.820/0001-60
Certidão n°: 32317157/2013
Expedição: 04/07/2013, às 11:51:30
Validade: 30/12/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIVAL KLITZKE 70367094991 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.652.820/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 385/2013.

Nome do Contribuinte

SIVAL KLITZKE 70367094991

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH Nº 2500- PATO BRAGADO.

CNPJ

17.652.820/0001-60

Cód. Do Contribuinte

18001452-0

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 03 de Julho de 2013.

Ademir Rogério Klitzke
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **SIVAL KLITZKE**, inscrito(a) do CPF nº **703.670.949-91**, residente e domiciliado(a) na Avenida Willy Barth, nº2.500, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 13:50 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$ 1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)

Processo Licitatório

Folha nº 051

Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013.


MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SIVAL KLITZKE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.468.798-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.670.949-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 12 de julho de 2013



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG; 4.468.798-4 CPF; 706.670.949-91
Função: PROFESSOR DE DANÇA



Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR

A EMPRESA SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013.

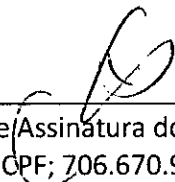
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SIVAL KLITZKE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.468.798-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.670.949-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 12 de julho de 2013



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG; 4.468.798-4 CPF; 706.670.949-91
Função: PROFESSOR DE DANÇA


Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SIVAL KLITZKE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.468.798-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.670.949-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.


PATO BRAGADO, 12 de julho de 2013



Rep. Legal: SIVAL KLITZKE
Cargo: PROFESSOR DE DANÇA

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.


Processo Licitatório

Folha nº

054

Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2013.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SIVAL KLITZKE 70367094991, inscrita no CNPJ n.º 17.652.820/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SIVAL KLITZKE, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.468.798-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.670.949-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 12 de julho de 2013



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG; 4.468.798-4 CPF; 706.670.949-91
Função: PROFESSOR DE DANÇA


Processo Licitatório

Folha nº

055

Pato Bragado - PR

INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®

Confere ao / à Sival Klitzke

o presente certificado de participação do Encontro de Dirigentes de Dança Sênior sob o tema FRANÇA

com 20 horas/aula na cidade de Pirabeiraba SC, nos dias 09 de Outubro de 2011 e 10 de Outubro de 2011.



89239-200 PIRABEIRABA SC, 10 de Outubro de 2011.
Rua: Conselheiro Pedreira, 624
cp 7101, E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Regina Krause
Díac. Regina Krause
Diretora Coordenadora
DS - 001/96

Maria Regina F. S. de Moraes
Maria Regina F. S. de Moraes
Ministrante DS - 080/02

Rosângela Maria Pessoa Dutra
Rosângela Maria Pessoa Dutra
Ministrante DS - 055/01

CERTIFICADO

INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®



Confere ao / à Sival Klitzke

o presente certificado de participação do Encontro de Dirigentes de Dança Sênior sob o tema DINAMARCA - DANÇAS SENTADAS

com 20 horas/aula na cidade de Pirabeiraba SC nos dia 11 de Outubro de 2011.



89239-200 PIRABEIRABA SC, 11 de Outubro de 2011
Rua: Conselheiro Pedreira, 624
cp 7101, E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Processo Licitatório

Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Regina Krause
Díac. Regina Krause
Diretora Coordenadora
DS - 001/96

Sônia Weingärtner
Sônia Weingärtner
Ministrante DS - 064/01

Veronika Langohr
Veronika Langohr
Ministrante DS - 003/961


INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®

Confere ao / à **SIVAL KLITZKE**

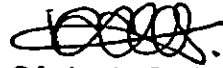
o presente certificado de participação do Encontro de Dirigentes de Dança Sênior sob o tema **VAMOS DANÇAR JUNTOS II** com 20 horas/aula na cidade de Pirabeiraba SC nos dias 13 de Novembro de 2010 e 14 de Novembro de 2010.



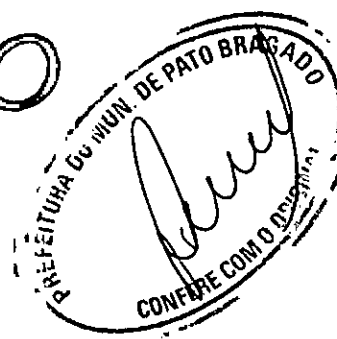
89239-200 PIRABEIRABA SC, 14 de Novembro de 2010.
Rua: Conselheiro Pedreira, 624
cp 7101, E-mail: dancasenor@portalbethesda.org.br


Diác. Regina Krause
Diretora Coordenadora
DS - 001/96


Elizabeth L. Bastos
Ministrante DS - 020/98


Rita de Cássia de O. de Souza
Ministrante DS - 083/02

CERTIFICADO
INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®



Confere ao / à **Sival Klitzke**

o presente certificado de participação no Seminário de Dirigentes Habilitados em DANÇA SÊNIOR e Ministrantes de Cursos.

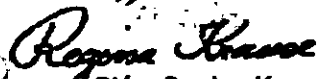
Na data de 15 de Novembro de 2010.


Com 20 horas/aula na cidade Pirabeiraba, Joinville SC

Processo Licitatório

89239-200 PIRABEIRABA SC, 15 de Novembro de 2010. 057
Rua: Conselheiro Pedreira, 430
cp 7101, E-mail: dancasenor@portalbethesda.org.br

Pato Bragado - PR


Diác. Regina Krause
Diretora - Coordenadora
DS - 001/96


Elizabeth Lospinato Bastos
Vice-Coordenadora Nacional
DS - 020/98

DANÇA SÊNIOR

Confere ao / à Sival Klitzke

o presente certificado de participação no Seminário de Dirigentes Habilitados em DANÇA SÊNIOR e Ministrantes de Cursos.

Na data de 17 de Novembro de 2007.

Com 20 horas/aula na cidade Pirabeiraba, Joinville SC

89239-200 PIRABEIRABA SC, 17 de Novembro de 2007.

Rua: Conselheiro Pedreira, 430

cp 7101, E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Regina Krause

Diác. Regina Krause
Diretora - Coordenadora
DS - 001/96

Elizabeth Bastos

Elizabeth Libpenato Bastos
Vice-Coordenadora Nacional
DS - 020/98

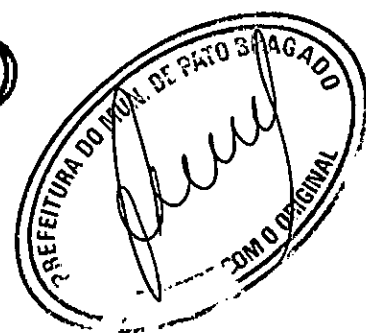
Veronika Langohr

Veronika C. Langohr
Comissão de Formação
DS - 003/96



CERTIFICADO

INSTITUIÇÃO BETHESDA
DANÇA SÊNIOR®



Confere ao / à Sival Klitzke

o presente certificado de participação do Encontro de Dirigentes de Dança Sênior sob o tema COLETÂNEA INTERNACIONAL I

com 20 horas/aula na cidade Pirabeiraba - SC nos dias 15 Novembro de 2007 a 16 de Novembro de 2007.

89239-200 PIRABEIRABA SC, 16 de Novembro de 2007.

Rua: Conselheiro Pedreira, 624

cp 7101, E-mail: dancasenior@portalbethesda.org.br

Regina Krause

Diác. Regina Krause
Diretora Coordenadora
DS - 001/96

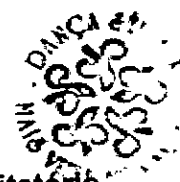
Elizabeth Bastos

Elizabeth Libpenato Bastos
Vice Coordenadora Nacional

Folha nº

058

Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2013
DATA DE ABERTURA: 12/07/2013 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

SIVAL KLITZKE 70367094991
AVENIDA WILLY BARTH N °2500
PATO BRAGADO – PR
CEP : 85.948.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N°: 1483
Data: 12/10/2013
HS: 08:48 Redata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 104/2013

Pregão Presencial n.º 079/2013

Processo Licitatório

Folha nº 060
Pato Bragado - PR

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 079/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 079/2013, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da grande divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se da **Sival Klitzke – MEI**, a qual protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A licitante não estava representada no ato público de abertura dos envelopes desta Licitação. Fora dos envelopes, a Licitante encaminhou a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Com isto, partimos de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para ambos os Lotes citados, sendo: Lote 1: Valor por hora aula a ser ministrada, nos termos citados no objeto da Licitação, R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente às 1.000 horas previstas; Lote 2, R\$ 200,00 (duzentos reais), por viagem, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para as 24 (vinte e quatro) viagens programadas. O Valor global da proposta, considerando o total previsto no termo de Referência, é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Como a Licitante não estava representada nesta sessão, não há possibilidade de partir para a fase de lances verbais. O pregoeiro, diante da análise da Proposta, verificou que a mesma atender todos os requisitos do edital, inclusive sobre o teto Máximo estipulado, **aceitou a proposta na sua forma original, mantendo os valores inicialmente pactuados**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Sival Klitzke - MEI**, ao valor global final de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 062
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 079/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Sival Klitzke - MEI**, como a de menor preço, que cotou preço para ambos os Lotes da Licitação ao valor global final de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2013

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 079/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2013, tipo “menor preço GLOBAL”, visando a contratação de profissional para ministrar até 1.000 (mil) horas de aula de dança sênior e atividades correlatas, para os Municípios da terceira idade do Município de Pato Bragado.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/06/2013, bem como no Diário Eletrônico, no dia 28/06/2013, ficando definida a data de 12/07/2013, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que, apesar de amplamente divulgado, apenas uma empresa do ramo retirou o Edital, sendo ela: SIVAL KLITZEK – MEI, a qual apresentou os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, conforme anotado na ata 104/2013.

Depois de identificado que a empresa não estava representada, o que não impossibilita a sequência do certame somente prejudica o oferecimento de lances; foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 104/2013-, a única proposta foi classificada, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil reais), proposta que foi aceita pelo pregoeiro por preencher os requisitos imposto pelo Edital.

Processo Licitatório

Folha nº

063

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



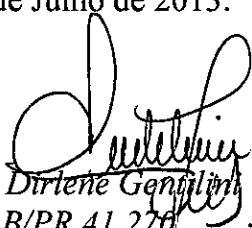
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Na sequência, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de Julho de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.276
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 079/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar futuras e eventuais aulas de danças e atividades recreativas correlatas, categoria sênior.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sival Klitzke - MEI**, para prestação dos serviços previstos, no Termo de Referência do objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: R\$ 30,00 (trinta reais) por hora/aula

Lote 2: R\$ 200,00 (duzentos reais), por viagem autorizada.

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10 Presença nº 3630
de 13/07/13 nº 07
Camelo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10 Presença nº 255
de 12/07/13 nº 01
Camelo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR